

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPED FISCAL – VANTAGENS E IMPORTÂNCIA

Alfredo Baldini^{1*}
Acadêmico do Curso Ciências Contábeis
Univás - Pouso Alegre/MG

Fábio Luiz de Carvalho^{}**
Univás - Pouso Alegre/MG
e-mail: fabio@ipecont.com.br

RESUMO

O Sistema Público de Escrituração Digital SPED Fiscal é uma declaração que todos os contabilistas devem se interessar. Este artigo irá apresenta a origem do Sistema Público de Escrituração Digital SPED Fiscal e salientar algumas de suas vantagens para as empresas e a importância para Fazenda. Este artigo tratará do o decreto nº 6.022 de janeiro de 2007, mais especificamente sobre o projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Fiscal. Com o objetivo de esclarecer a cerca do tema por se tratar de um assunto novo e de suma importância. A forma de pesquisa adotada para esse artigo será a pesquisa bibliográfica. Toda a fundamentação teórica se baseia nos autores de livros e artigos que expuseram suas ideias com relação ao tema abordado.

Palavras-chave: Importância. SPED. Vantagens.

¹ * Alfredo Baldini – 7º período do Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Sapucaí – E-mail: alfredo.baldini@yahoo.com.br

** Orientador – Fábio Luiz de Carvalho – Graduado em Ciências Contábeis e em Administração, Pós graduado em Administração – Gerência de Empresas e Mestre Administração – E-mail: fabio@ipecont.com.br

1 INTRODUÇÃO

Com as constantes mudanças ocorridas a cada dia na área tecnológica, as empresas e as organizações passam a ser forçadas a se adequar cada vez mais a elas, o que não está sendo diferente para o governo, pois este busca constantemente por mecanismos facilitadores para o controle tributário em todas as áreas de atuação com foco de sempre ter uma maior arrecadação.

Este artigo tratará do o decreto nº 6.022 de janeiro de 2007, mais especificamente sobre o projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Fiscal. Com o objetivo de esclarecer a cerca do tema por se tratar de um assunto novo e de suma importância. A forma de pesquisa adotada para esse artigo será a pesquisa bibliográfica.

O SPED Fiscal foi criado em 2007, passou a vigorar para algumas empresas a partir de 2008 e em 2009 passou a ser obrigatório para muitas das empresas optantes pelo Lucro Real, sendo a obrigatoriedade legislada por cada estado.

Contudo, apesar de ter sido criado com a intenção de ter um maior controle tributário visando à arrecadação de impostos, para que ele seja colocado em prática nas empresas, seus administradores e gerentes juntamente com toda a corporação das empresas terão que adaptar ou até criar as informações requeridas pela lei em vigor.

Segundo Esperandío et al. (2012) o projeto SPED Fiscal constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o Fisco e os contribuintes. É uma iniciativa integrada das administrações tributárias das três esferas governamentais (União, Estados e Municípios).

O processo de uma adaptação de um novo sistema numa empresa é bem complexo, sendo o SPED Fiscal ainda mais complexo do que o de costume, pois ele exige conhecimento técnico do usuário.

Diante do exposto, apresentamos como questão: com todas as implementações que as empresas terão que passar para se adequar ao mais um método de informação apresentada ao fisco, seria somente mais uma obrigação acessória e mais tempo de serviço gasto sem ter algum retorno?

Pretendemos, neste artigo, apresentar resultados de uma pesquisa bibliográfica exploratória que demonstrem a importância de SPED num cenário de desenvolvimento tecnológico como ferramenta para aprimorar de tempo de serviço e recursos dos escritórios e empresas.

2 SPED – SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

De acordo com o Portal Nacional do SPED (2012) para que fosse aprovado o disposto Constitucional, foi realizado na cidade de Salvador, em Julho de 2004, o Encontro Nacional de Administradores Tributários, reunindo membros da Receita Federal, da Fazenda, dos Estados, Capitais, com o objetivo de buscar soluções nas três esferas: federal, estadual e municipal de governo, que promovessem maior integração administrativa, padronização e qualidade das informações, racionalização de custos e da maior possibilidade de realização no atendimento, maior eficácia da fiscalização, maior possibilidade de realização de ações fiscais coordenadas e integradas, maior possibilidade intercâmbio de informações fiscais entre as diversas esferas governamentais. O SPED faz parte do projeto de Modernização da Administração Tributária Aduaneira que consiste na implantação de novos processos apoiada por sistemas de informação integrados, tecnologia da informação e infraestrutura logística adequada.

O SPED veio de um projeto de modernização da administração pública com intuito ser mais rígida e eficaz na fiscalização das escriturações fiscais e contábeis. Também com objetivo audacioso de unificar as obrigações acessórias dos órgãos públicos para que futuramente seja íntegra somente uma declaração que atenda a todos os órgãos em um único arquivo, mas esse projeto é para longo prazo. A cada declaração instituída desse porte do SPED as empresas acabam precisando de um tempo muito grande de adaptação ao sistema. O SPED já vem sendo programado e estudado de longa data e está sendo apresentado aos poucos dentro das empresas para.

Segundo Duarte (2012) em nosso país, as empresas devem manter registros contábeis e fiscais das operações por elas realizadas. Vendas, compras, movimentações de estoque, produção de mercadorias, contas a pagar e receber, apuração de tributos, pagamentos de

funcionários são exemplos de operações empresariais que devem ser escrituradas nos livros contábeis e fiscais.

O SPED surgiu com ideia de tornar essa escrituração de livros contábeis e fiscais em livros eletrônicos representando um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

Segundo Duarte (2012) o projeto do SPED é composto por vários programas individuais que futuramente devem ser integrados em um único arquivo. Estes são os programas e procedimentos existentes em funcionamento:

- Escrituração Contábil Digital (ECD) ou SPED Contábil, que é a entrega de livros contábeis em meio eletrônico;
- Escrituração Fiscal Digital do ICMS e do IPI (EFD ICMS/IPI) ou SPED Fiscal ICMS/IPI, que é a entrega de livros fiscais relativos ao ICMS/IPI em meio eletrônico;
- Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre Receita ou EFD-Contribuições, que é a entrega de livros fiscais (PIS/Cofins e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita) em meio eletrônico;
- Nota Fiscal Eletrônica Mercantil (NF-e), que substitui as notas fiscais mercantis modelo 1 e 1A;
- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), que substitui as notas fiscais de serviços;
- Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), que substitui os conhecimentos de transporte;

Segundo Santos et al. (2011) para implantação do SPED o contribuinte deve ter alguns conhecimentos sobre esse novo processo de escrituração digital, tais como:

- Inteiração sobre as funcionalidades do sistema;
- Conhecimento sobre o objetivo do sistema, o qual tem como ideia racionalizar e simplificar a burocracia;

- Atenção aos prazos, pois todos os subprojetos do sistema trabalham com prazos diferentes.
- Atenção quanto à obrigatoriedade ou não de envio de documentos, pois cada ramo de atividade empresarial trabalha com obrigatoriedade diferente.
- Conhecimento quanto aos riscos, as penalidades para quem não se adequar as exigências e condições do modo de escrituração resultará em multas e até mesmo violação contra a ordem tributária;
- Revisão dos procedimentos da empresa observando sempre as práticas escrituradas e suas informações físicas e contábeis;
- Verificação quanto a disponibilidade de recursos necessários, sendo de suma importância, uma excelente conexão com internet e boa estrutura de informação, representando requisitos fundamentais para se adaptar a nova realidade tributária;
- Elaboração de um planejamento prévio para instalação do sistema, pois para que algumas validações e configurações funcionem corretamente pode levar até dois meses.

Os vários pressupostos citados representam conhecimentos necessários para que se possa fazer uma adequada e correta implantação do Sistema, para ele esteja apto a gerar o arquivo do SPED.

3 OBJETIVO DO SPED

De acordo com o Portal Nacional do SPED (2012) o SPED destina-se a remover obstáculos administrativos e burocráticos ao crescimento econômico, pretende-se que o SPED possa proporcionar melhor ambiente de negócios para o País a redução do Custo Brasil, promovendo a modernização dos processos de interação entre a administração pública e as empresas em geral, ao contrário do pragmatismo pela busca de resultados, muito comum nos projetos que têm como finalidade apenas o incremento da arrecadação.

O SPED não tem só o intuito de arrecadação. Por ser um programa complexo e completo também pode ser bem utilizado quanto a outro quesito e não só para atender ao fisco. Tem também o princípio de eliminar certas obrigações acessórias que tem custo muito elevado e levam muito tempo de trabalho para fazer, como digitação e a impressão de livros fiscais e contábeis e a apresentação desses em seus respectivos órgãos.

Segundo Duarte (2012) os principais objetivos do SPED são a Simplificação das obrigações acessórias, combate à sonegação e integração entre as autoridades fiscais.

O SPED já está substituindo algumas obrigações acessórias com Sintegra e emissão de livros e a tendência é que substitua todas. Sendo essas declarações uma única declaração torna-se mais fácil a fiscalização no que diz respeito ao cruzamento entre as declarações. E Com toda essa integração, uma das mais importantes será a integração e compartilhamento das informações contábeis e fiscais.

4 SPED FISCAL

Segundo Duarte (2012) a Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) é um arquivo digital, com validade jurídica, formando um conjunto de escriturações de documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Receita Federal do Brasil, bem como registros de apuração de impostos referentes as operações e prestações praticadas pelo contribuinte. A EFD ICMS/IPI contém:

- Livro Registro de Entradas
- Livro Registro de Saídas
- Livro Registro de Inventário
- Livro Registro de Apuração do IPI
- Livro Registro de Apuração do ICMS
- Documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (Ciap)

A Escrituração Fiscal Digital é um meio de apresentação eletrônica feito via internet que o contribuinte faz, de modo digital, todos os registros e documentos fiscais pertinentes a apuração dos impostos de determinados períodos. Funcionando através de uma base de dados pertencentes a empresa onde que a mesma deverá gerar um arquivo digital em pleno acordo com as normas de leiute estabelecido na legislação , informando assim toda documentação fiscal e outras informações mais pertinentes ao interesse dos fiscos.

As mudanças com a implementação do SPED Fiscal digital vem desde a forma de apurar o ICMS e IPI a maior fiscalização das NF-e. Deixando a forma de apuração mais precisa e fidedigna fazendo com que o fisco tenha informação mais rápida e precisa. Utilizando da certificação digital faz com que sejam muito mais seguras as informações enviadas.

Segundo Filho (2010) a partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com o leiaute estabelecido em Ato pela Comissão Técnica Permanente do ICMS e IPI. Esse arquivo deverá ser submetido a importação e validação pelo programa validador fornecido.

Alimentado o sistema com a escrituração das notas fiscais e com as devidas informações exigidas pela legislação será gerado um arquivo de texto para ser importado pelo programa do SPED para ser validado.

Segundo Duarte (2009) o fisco poderá analisar dados contábeis, financeiros, fiscais e trabalhistas sobre qualquer tributo, e validar ou até mesmo surgir o valor a ser recolhido pela empresa, relativo a um ou mais impostos.

Como o programa do SPED Fiscal é bem elaborado, conforme é feita a escrituração nele o próprio programa faz a apuração do imposto sendo possível fazer uma segunda conferencia com a já feita.

Segundo Duarte (2009) o trabalho operacional dos contadores no que diz respeito à escrituração contábil e fiscal, típico da era industrial, tende a se reduzir drasticamente, uma vez que toda movimentação deverá ser gerada por sistemas automatizados integrados. Mas, inquestionavelmente, surge uma série de novas responsabilidades para estes profissionais. Outras atividades típicas de contabilistas inseridos no contexto da Era do Conhecimento renascem com muita ênfase.

A escrituração de notas fiscais com toda essa informatização diminui e tende a diminuir ainda mais, porém, as exigências fiscais torna cada vez mais técnicas onde somente quem possui realmente conhecimento consegue atender de forma correta e segura.

5 VANTAGENS E IMPORTÂNCIA

Segundo Esperandio et al. (2012) O SPED irá contribuir para a redução dos custos com armazenamento de documentos e também para minimizar os encargos com o cumprimento das obrigações acessórias, além de possibilitar uma maior segurança.

Com a eliminação de obrigatoriedade de emissão de livros fiscais que foram substituídos pelo SPED Fiscal, à quantidade de espaço físico e a economia com gastos de papéis são significativas.

De acordo com o Portal Nacional do SPED (2012) são anunciados alguns benefícios:

- Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de papel;
- Eliminação do papel;
- Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;
- Uniformização das informações prestadas às diversas unidades federadas;
- Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;
- Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais;
- Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);
- Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
- Rapidez no acesso às informações;

- Aumento da produtividade do auditor através da eliminação da coleta dos arquivos;
- Possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes;
- Melhoria da qualidade da informação;
- Possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais;
- Disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes;
- Aperfeiçoamento do combate à sonegação;
- Preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.

A antecipação e adaptação a esse novo sistema tornaram-se uma vantagem competitiva em relação às demais empresas, gerando um importante diferencial no mundo corporativo e diminuindo a concorrência desleal.

Segundo Esperandío et al. (2012) a implantação de uma sistemática nacional de escrituração digital para substituir a formal atual, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando o cumprimento dessa obrigação acessória e permitindo, ao mesmo tempo, o melhor acompanhamento dessas informações pelo fisco. A integração e compartilhamento de informações têm o objetivo de racionalizar e modernizar a administração tributária brasileira, reduzindo custos e entraves burocráticos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e o pagamento de impostos e contribuições, além de fortalecer o controle e a fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias.

Segundo Pessoa (2010) um dos maiores ativos das empresas, nos dias atuais, são as informações e conhecimentos criados, difundidos e manipulados todos os dias pelos mais variados setores internos. Manter a integridade e a confidencialidade destas informações torna-se cada vez mais complicado a medida que novas tecnologias para armazenamento e disseminação destas informações são desenvolvidas.

Antigamente as informações eram contidas somente em papéis, a segurança dessa informação era muito mais simples.

Segundo Filho (2010) outro conhecimento importante que devemos ter em relação ao documento eletrônico é assinatura digital através do certificado digital

Antes de ser obrigatória a assinatura com certificado digital era possível qualquer pessoa com o CNPJ e o CPF do responsável transmitir quaisquer declarações de uma empresa.

Segundo Duarte (2012) com a informatização e o melhor controle sobre as operações empresariais, o processo de fiscalização torna-se mais ágil e eficiente, possibilitando, ainda, o cruzamento de dados dos contribuintes e, conseqüentemente, o estabelecimento de mecanismos de auditoria eletrônica nas empresas.

Uma questão muito importante em relação ao ponto de vista social onde deve se priorizado a luta quanto a sonegação de impostos. O SPED tem o intuito de melhorar a fiscalização para que isso ocorra.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças com implementação do SPED Fiscal digital vem desde a forma de apurar o ICMS e IPI a maior fiscalização das NF-e. Deixando a forma de apuração mais precisa e fidedigna fazendo com que o fisco tenha informação mais rápida e precisa.

Diante do exposto entende-se que o uso das ferramentas tecnológicas trará mais transparência dentro das empresas, sendo o SPED Fiscal um das melhores instrumentos para que isso possa ocorrer. O SPED trará uma informação mais precisa e qualificada, racionalizando os custo e carga de trabalho, proporcionando uma melhor fiscalização. A integração e compartilhamento de informações tende a melhorar a administração tributária no Brasil, melhorando o cumprimento das obrigações principais e acessórias, fortalecendo assim fiscalização com troca de informações.

O SPED está melhorando o processo, onde está desobrigando a impressão de livros fiscais e contábeis, tornando-os eletrônicos. Deixando também mais segura as informações passadas ao fisco através da certificação digital.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Receita Federal do Brasil. In: Sistema Público Digital. Disponível em <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/historico>. Acesso em 08 Jun. 2012.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. In: Sistema Público Digital. Disponível em <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/beneficios>. Acesso em 08 Jun. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 6.022**, de 22 de janeiro de 2007.

DUARTE, Roberto Dias, **Big Brother Fiscal III**: Como a certificação Digital, SPED e NF-e estão transformando a gestão empresarial. 3. Ed. São Paulo: Ideas 2009.

DUARTE, Roberto Dias, **Introdução ao Sistema de Escrituração Digital (Sped)**. Ed. CBC 2012.

ESPERNDÍO, A.S.; MELO, R.C.; MATA, A.R. **Sistema Público de Escrituração Digital SPED Fiscal – Vantagens e Importância**. Disponível em: http://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_15_1320699845.pdf. Acesso em: 08 Jun 2012.

FILHO, Arthur Nardon, **Da escrituração manual ao SPED**: A relação do Fisco com as empresas. 1 Ed. Ed. Evangraf: 2010.

PESSOA, Paulo Rogério Marques. **O conceito de escritório sem papel e viabilidade de sua implementação nas empresas**. 55 p. Monografia apresentado a FATEC ZL para obtenção de grau Tecnólogo em Informática com ênfase em Gestão de Negócios.

SANTOS, D.M.; CORNIANI, F.; GONÇALVEZ, T.S.S. **SPED – Sistema Público de Escrituração Eletrônica** – Percepção dos profissionais contábeis quando os benefícios e dificuldades produzidos com a sua implantação.. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano MMXI, N°. 000005, 09/05/2013. Disponível em: <http://semanaacademica.org.br/sped-sistema-publico-de-escrituracao-eletronica-percepcao-dos-profissionais-contabeis-quanto-os>. Acesso: 15/05/2013.